



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 023/79

Nº 456.....

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 023/79, que dispõe sobre abono de Natal aos funcionários da Prefeitura Municipal e dá outras Providências.	
Apresentado em Sessão do dia 10 de dezembro de 1979.	
Aprovado em Sessão do dia 10 de dezembro de 1979.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 11 de dezembro de 1979.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 023/79

DISPÕE SOBRE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Abono de Natal a todos os Funcionários Públicos Municipais Estatutários, incluindo com a remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a um vencimento mensal.

Art. 2º - Aos funcionários regidos pela CLT deverá ser pago o Décimo-terceiro salário.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da Presente Lei, fica nulo no vigente Orçamento da Despesa a dotação abaixo relacionada, até a importância de Cr\$ 85.420,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), a saber:

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 85.420,00

T O T A L.....Cr\$ 85.420,00

Art. 4º - Com os recursos da anulação do Art, 1º, fica aberto o Crédito adicionado até a importância de Cr\$ 85.420,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte cruzeiros), para reforço das Dotações abaixo:

0500 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 55.750,00

0501 - CULTURA

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.970,00

1000 - RODOVIAS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil.....Cr\$ 26.700,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 85.420,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, em 05 de novembro de 1979.

*Benjamin Falqueto*  
BENJAMIM FALQUETO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/79

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES;

Anexo à presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 023/79, o qual dispõe sobre Abono de Natal aos Funcionários Públicos Municipais.

Como os funcionários regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), recebem seu décimo-terceiro salário no fim de cada ano, nada mais justo seria do que darmos direito equivalente aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, dando-lhes um abono de Natal, que dê aos mesmos, condições de festejarem o Natal condignamente.

Sabedores que somos, do conhecimento desse Legislativo sobre as causas sociais, asseguramos que darão ao Projeto de Lei em tese uma aprovação Unânime, sendo o que espera mais do que nós, os funcionários, que tanto precisam e fazem por merecer, prestando durante todo o ano seu trabalho dedicado para o melhor desempenho dos serviços internos deste Executivo Municipal.

O acréscimo nas despesas do Presente Projeto de Lei, vem em virtude do aumento no salário mínimo Regional em vigor a partir de 1º de novembro de 1979.

Confiando no senso de justiça que é peculiar desse Legislativo, e imbuido no propósito de proporcionar aos nossos funcionários um Natal mais feliz e Humano, espero que o Presente Projeto de Lei receba sua aprovação, sendo que confiante, antecipo meus agradecimentos, apresentando à Presidência e demais Pares, os meus protestos de consideração e apreço, e as minhas

Cordiais Saudações

*Benjamim Falgueto*  
BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 023/79.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Após os exames prestados ao Projeto de Lei nº 023/79, que dispõe sobre abono de Natal aos Funcionários Públicos estatutários da Prefeitura Municipal e dá outras Providências, de autoria do Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo conclui, e apresenta seu Parecer favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1979:

EDSON ALTOÉ

JOÃO VICENTE BARBOZA

SÉRGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

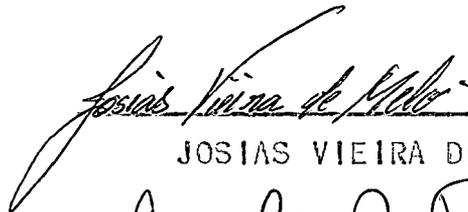
P A R E C E R

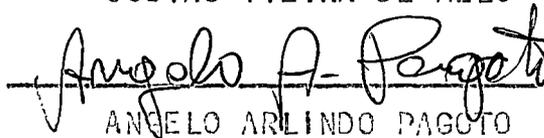
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 023/79.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, após exames e conclusões sobre o Projeto de Lei nº 023/79, que dispõe sobre abono de Natal aos Funcionários Públicos Estatutários da Prefeitura Municipal, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, resolveu apresentar seu Parecer favorável à aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
JOSIAS VIEIRA DE MELO

  
\_\_\_\_\_  
ANGELO ARLINDO PAGOTO

  
\_\_\_\_\_  
AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sob n. 456

Protocolada em 10/12/1979

Respondida em 11/12/1979

Ofício n.º *CMCC 092/79*

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 10/12/1979

*[Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em *Única* discussão por

*Unanidade*  
Sala das Sessões, 10/12/1979

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/12/1979

*[Signature]*  
PRESIDENTE